



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 620, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de lotação e gratificação de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no disposto do Artigo 26 da Lei n.º 675/2004, a solicitação formalizada pelas Secretarias Municipais envolvidas, e Processo Digital sob o n.º 7700/2023,

R E S O L V E

Art. 1.º Transferir de Lotação, a servidora **Tatiane Regina Medin**, matrícula funcional n.º 6416/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo, passando da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2.º Revogar, as funções de Fiscal de Contratos, a servidora mencionada no Art. 1.º desta Portaria, designada por meio da Portaria n.º 081, de 18 de fevereiro de 2019, a contar do final do expediente do dia 15 de novembro de 2023.

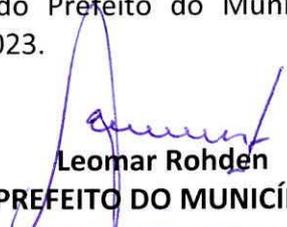
Art. 3.º Revogar, a gratificação de 38,86% (trinta e oito, oitenta e seis por cento), a servidora mencionada no Art. 1.º desta Portaria, concedida por meio da Portaria n.º 123, de 21 de março de 2019, a contar do final do expediente do dia 15 de novembro de 2023.

Art. 4.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base da servidora mencionada no Art. 1.º desta Portaria, para responder e atuar como membro da Equipe de Planejamento de Compras, afim de atender as exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, desempenhando as seguintes atribuições: Elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) e atualizá-lo quando necessário; Receber as demandas de compras das Secretarias Municipais; Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP) dos processos licitatórios; Realizar pesquisa de preços; Formular o Termo de Referência dos processos licitatórios; Orientar os servidores das demais secretarias sobre dos processos pré-licitatórios; Exercer outras atividades correlatas, a contar desta data.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2903
de 16/11/23 FL.
Visto